

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 14010/2020
Pedido de Empenho nº 117/2020

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: **R\$ 1.650,00**

Credor: Sergio Alberto Rizzo Junior

(docs. 1 e 3)

CPF: ■■■ 726.478-■■■



Objeto: Contratação de Palestrante – Escola Judicial.

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação da palestra “Escola ao Vivo – As Relações de Trabalho no Cinema do Século XXI”, <i>live</i> pelo canal no <i>YouTube</i> da Ejud, a ser ministrada pelo docente Sergio Alberto Rizzo Junior, no dia 31/7/2020, das 10h30 às 12h30, compreendendo 3 horas/ atividade, incluindo preparação. Plano Orçamentário: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos.	1	1.650,00	1.650,00

Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa ou como Sr. Diego Dotto de Moraes pelo e-mail escolajudicial@trt15.jus.br.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.978/2020, de 17/01/2020.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV – CD.

Justificativa: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: a) o serviço contratado é técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante, conforme doc. 1; b) o conteúdo programático da palestra, a especificidade do tema, bem como a participação do docente Sergio Alberto Rizzo Junior, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme doc. 3 e doc. 5, fls. 15/16; c) o valor ora proposto está idêntico ao praticado com outro órgão público, conforme doc. 6; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 19/23, doc. 5; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 9 de julho de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 14010/2020
Pedido de Empenho nº 117/2020

(a) Monica Laterza Lopes
Coordenadora de Compras

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração